



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA – APARECIDA DE GOIANIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES  
DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – BIÊNIO 2015-2017**

***O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Aparecida de Goiania,*** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. nº2.548/2005, ***CONVOCA*** para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das Instituições da Sociedade Civil para o biênio 2015-2017, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2015, com início às 14h00min, no seguinte endereço: Av. Brasil, esq. Com Rua Manaus, Qd. 27, Lt 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 74.976.115, Aparecida de Goiânia/GO, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa dos Conselhos com a fiscalização do Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

- 1.** As inscrições deverão ser feitas no período de 3 a 20 de fevereiro de 2015, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDCA, situado na Casa dos Conselhos Av. Brasil, esq. Com Rua Manaus, Qd. 27, Lt 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 74.976.115, Aparecida de Goiânia/GO.
- 2.** As Instituições da Sociedade Civil, para participar da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovar atuação na defesa e/ou atendimentos dos direitos da criança e/ou adolescente e estarem regularmente inscritas e registradas no CMDCA de Aparecida de Goiânia , há pelo menos um ano.
- 3.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 3.1.** cópia do Estatuto da Entidade,
  - 3.2.** cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, devidamente averbada em cartório;
  - 3.3.** cópia vigente do atestado de funcionamento expedido pelo CMDCA;
  - 3.4.** indicação formal do representante que participará da assembleia eletiva.
- 4.** A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.



5. A eleição será para a escolha de instituições titulares e suplentes, sendo que as 10 mais votadas serão titulares e as 10 seguintes, por ordem de votação, serão suplentes das demais junto ao CMDCA.
6. O Processo de eleição terá duração das 14h00min às 17h00min, encerrado com a lavratura da ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 7 (sete) dias, ao Prefeito Municipal, o qual nomeará as Instituições eleitas, nos termos da Lei.
7. No dia e hora aprazados para início da Assembleia, o Presidente do CMDCA, sob a fiscalização do Representante do Ministério Público do Estado de Goiás, abrirá e instalará a referida Assembleia Eletiva, coordenará o processo de escolha da mesa diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.
8. Todos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as) – titulares e suplentes -, deverão apresentar a documentação pessoal , e ofício com indicação da entidade eleita em Assembleia, para fins de nomeação e posse, até às 17h do dia 03 de março de 2015, na Secretaria Executiva do CMDCA/Aparecida de Goiânia
9. A autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade da Instituição/Entidade da Sociedade Civil requisitante da respectiva nomeação e posse do(a) Conselheiro(a) indicado(a) para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Aparecida de Goiânia , gestão 2015-2017.
10. Para fins de nomeação e posse do(a) Conselheiro(a) indicado(a) pela Instituição da Sociedade Civil eleita na assembleia eletiva, para compor o CMDCA de Aparecida de Goiânia , gestão 2015-2017, deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h00min do dia 24 de março de 2015, na Secretaria Executiva do CMDCA de Aparecida de Goiânia
11. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA de aparecida de Goiânia pelos telefones (62) 3545-9954 e/ou no endereço citado neste edital.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2015.

**DEURIMAR BARBOSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente



E-mail: [cmdca.ap@hotmail.com](mailto:cmdca.ap@hotmail.com) Fone: 35459954  
Av. Brasil, Esq.c/ Rua Manaus, Qd.27 Lt. 10, Jd. Belo Horizonte, CEP: 74.976.115